

EDITAL DE ESTÁGIO - 01/2023

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A UNIJAGUARIBE – Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, através do Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado torna pública a realização de seleção de estudantes graduandos devidamente matriculados na UNIJAGUARIBE para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e cadastro de reserva a ser realizado na UNIJAGUARIBE em conformidade com o disposto neste Edital e Lei do Estágio N° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo para estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste edital;
- 1.2. O estágio desenvolvido no âmbito da UNIJAGUARIBE tem por objetivo proporcionar aos(às) alunos(as) regularmente matriculado(as) na instituição de ensino superior, a oportunidade de realização de estágio remunerado, conforme definições da Lei do Estágio N° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e resoluções que norteiam este edital;
- 1.3. O estágio a que se refere o presente edital é de caráter **não obrigatório**, de acordo com capítulo I, Art. 2° da Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e UNIJAGUARIBE, conforme capítulo I, Art. 3° da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;
- 1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a UNIJAGUARIBE. Poderá o mesmo ser renovado por igual período desde que o estagiário obtenha boa avaliação de desempenho semestralmente. Caso não atinja bons rendimentos neste processo o TCE poderá ser rescindido com o prazo mínimo de 03 (três) meses;
- 1.6. A jornada de atividades em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no TCE e ser compatível com as atividades acadêmicas descritas no anexo II, observada a carga horária legal de no



máximo 06 (seis) horas por dia e 30 (trinta) horas semanais com intervalo de 15 (quinze) minutos diários;

- 1.7. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período matutino, vespertino ou noturno de acordo com as necessidades do setor que será alocado quando da aprovação;
- 1.8. O cadastro de reserva para vagas de estágio terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período de acordo com critérios constantes no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições ficarão abertas no site da UNIJAGUARIBE no período de 03/01/2023 a 10/01/2023, até às 23:55h;
- 2.2 O processo ocorrerá para os(as) alunos(as) que cursam quaisquer cursos de graduação da área de gestão na UNIJAGUARIBE. Serão permitidas as inscrições dos(as) alunos(as) que tiverem experiência como estagiário;
- 2.3 O(A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência designada se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações. Assim como a necessidade de adaptações físicas, arquitetônicas e/ou necessidades de meios eletrônicos de apoio para desempenho das funções previstas neste edital, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e convocado(a);
- 2.4 Histórico escolar com informações do último semestre cursado;
- 2.5 Currículo com foto 3x4 anexado ao formulário de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 3.1. Ler atentamente este edital e formulários em anexo;

- 3.2. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até o prazo do término das inscrições;
- 3.3. Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/> e encaminhar junto com currículo, histórico e declaração de matrícula anexo a inscrição no site;
- 3.4. Para a efetivação da inscrição on-line será exigida a postagem de forma correta de todos os itens constantes neste edital e relativos à inscrição no processo seletivo sob pena de **NÃO** efetivação da inscrição;
- 3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a UNIJAGUARIBE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A aplicação dos procedimentos avaliativos ocorrerá da seguinte forma:
 - 4.1.1 Período de inscrições – 03/01/2023 a 10/01/2023 , até às 23:55h;
 - 4.1.2 Pré-análise das inscrições – 12/01/2023;
 - 4.1.3 Divulgação das inscrições deferidas – 12/01/2023;
 - 4.1.4 Processo seletivo com candidatos(as) pré-selecionados(as) – 13/01/2023;
 - 4.1.5 Divulgação do resultado do processo seletivo – 16/01/2023;
 - 4.1.6 Convocação dos candidatos selecionados – 17/01/2023;
 - 4.1.7 Cadastro de dados junto ao Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado e Departamento Pessoal – 18/01/2023 a 20/01/2023;
 - 4.1.8 Treinamento e apresentação aos setores da UNIJAGUARIBE com os(as) candidatos(as) selecionados(as) – 23/01/2023 a 27/01/2023;
 - 4.1.9 Início das atividades – 01/02/2023.
- 4.2 Será divulgado no site os dias e horários do processo, como também, o(a) candidato(a) receberá por e-mail informações necessárias referentes ao item 4.1, a UNIJAGUARIBE não se responsabilizará por e-mail informado de forma incorreta. Favor verificar no spam, caso não seja visualizado nenhuma mensagem na caixa de entrada;

4.3 O local de aplicação dos procedimentos avaliativos para a seleção presencial dos(as) candidatos(as) será:

Local	Endereço	Horário	Salas
Centro Universitário do Vale do Jaguaribe – UNIJAGUARIBE	Rodovia CE 040 – km 138, S/N, Aeroporto, CEP: 62800-000	09h às 12h	Sala 04, Bloco B

4.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão listados em ordem decrescente a partir do processo seletivo e os demais poderão vir a compor quadro para cadastro de reserva desde que atendam interesse restrito e direto da UNIJAGUARIBE.

4.5 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- 4.5.1** Apresentar-se após o horário estabelecido;
- 4.5.2** Ausentar-se na UNIJAGUARIBE durante todo o período do processo seletivo, em caso de ausência antes do encerramento do processo seletivo o(a) candidato(a) será eliminado(a);
- 4.5.3** Utilizar de meios ilícitos para execução de todo o processo seletivo, como celular e dispositivos eletrônicos em qualquer uma das etapas será eliminado;
- 4.5.4** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou emitir juízos de valor ou formas verbais e/ou não verbais de preconceitos, sejam de gênero, físicos, morais, relacionais e afins.

5. DA BOLSA, JORNADA E LEI DO ESTÁGIO

5.1 O estudante integrante receberá bolsa-estágio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e ticket transporte, Capítulo IV, Art. 12º, § 1º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;

- 5.2** É assegurado ao(à) estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso Capítulo III, Art. 9º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;
- 5.3** A partir das especificações deste edital a concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Art. 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;
- 5.4** A jornada de atividades de estágio será de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, com vigência durante o período de permanência do(a) estagiário(a) na instituição;
- 5.5** É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o Capítulo IV, Art. 13º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018.

6. DAS VAGAS POR SETOR

Seleção a partir do:	Quantidade de vagas:	Setor	Turno	Modalidade do Curso
1º Semestre	01 (uma)	Núcleo de Apoio Financeiro - NAF	Vespertino	Presencial ou EAD

- 6.1** Somente poderá concorrer às vagas o(a) estudante que estiver com matrícula ativa, sem pendências financeiras, e deverá permanecer nesta condição durante todo o período de realização do estágio;
- 6.2** O(a) estagiário(a) não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UNIJAGUARIBE e/ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica;
- 6.3** As horas de estágio realizadas neste edital não serão aproveitadas em hipótese alguma como estágio obrigatório;

7. RESERVA DE VAGAS

- 7.1** Serão reservadas 10% do total das vagas a estudantes com deficiências, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 7.2** O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e nem mesmo poderá usufruir de tratamento diferenciado ao longo de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- 7.3** Caso o(a) candidato(a) necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las antecipadamente através da inscrição no site;
- 7.4** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos(às) demais candidatos(as) habilitados(as) na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação final;

Para o atendimento diferenciado (de candidato(a) com deficiência), poderão ser solicitados:

- 7.4.1** No caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18), leitor, prova em Braille, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;
- 7.4.2** No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;
- 7.4.3** No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: auxílio para o preenchimento, transcritor;
- 7.4.4** No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 7.6** Os casos não escritos e previstos neste edital sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência serão tratados a partir da comissão de seleção da UNIJAGUARIBE com ampla divulgação no site da instituição e demais meios midiáticos pertinentes a este processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/> com a listagem tabulada de candidatos(as) habilitados na seleção, em ordem classificatória:

8.1.1 A primeira tabela, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as respectivas vagas;

8.1.2 A segunda tabela, com candidatos(as) aprovados(as) para cadastro de reserva.

8.2 O candidato terá 72 (setenta e duas) horas a partir da data de publicação dos resultados para informar se assumirá a vaga ou não.

9. MEIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1 Os meios de avaliação, os critérios de classificação e os de desempate serão discriminados na tabela a seguir:

Data do processo seletivo com candidatos(as) pré-selecionados(as): <u>13 de janeiro de 2023</u>		
Meios de Avaliação (MA)	Crítérios de Classificação	Crítérios de Desempate
MA 1 Currículo	✓ Análise do Currículo	✓ Boa capacitação técnica ✓ Liderança
MA 2 Entrevista com o(a) solicitante da vaga para estágio.	✓ Objetividade ✓ Capacidade de comunicação em público	✓ Facilidade de apresentação em público ✓ Crítérios específicos do avaliador

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1** O(A) candidato(a) será convocado(a) pelo Núcleo de Estágio e Relações com o Mercado no dia 17 de janeiro de 2023, obedecendo a ordem de classificação do certame e o quantitativo de vagas através do site <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/>, munidos da cópia da identidade, CPF e comprovante de endereço e outras documentações que serão solicitadas;
- 10.2** As datas propostas no calendário constantes no anexo I deste edital, a critério dos responsáveis pelo NERM – Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado e NAF – Núcleo de Apoio Financeiro, podem ser alteradas mediante ato próprio devidamente divulgado;
- 10.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo NERM – Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado e NAF – Núcleo de Apoio Financeiro;
- 10.4** O(A) estagiário(a) aprovado(a) em todo o processo passará por treinamento, apresentação aos setores da UNIJAGUARIBE dos dias 23/01/2023 a 27/01/2023;
- 10.5** O(A) estagiário(a) aprovado(a) em todo o processo dará início as atividades no dia 01/02/2023.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** O ato de homologação do resultado final deste processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado no site a partir do dia 16/01/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao processo seletivo para estágio não obrigatório que sejam publicados no site durante os dias pré-estabelecidos neste edital;
- 12.2** O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.



12.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Aracati – CE, 02 de janeiro de 2023.

Antônio Henrique Dummar Antero

Reitor

UNIJAGUARIBE – Centro Universitário do Vale do Jaguaribe

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1.	Período de inscrições	03/01/2023 a 10/01/2023, até às 23:55h
2.	Pré-análise das inscrições	12/01/2023
3.	Divulgação das inscrições deferidas	12/01/2023
4.	Processo seletivo com candidatos(as) pré-selecionados(as)	13/01/2023
5.	Divulgação do resultado do processo seletivo	16/01/2023
6.	Convocação dos candidatos selecionados	17/01/2023
7.	Cadastro de dados junto ao Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado e Departamento Pessoal	18/01/2023 a 20/01/2023
8.	Treinamento e apresentação aos setores da UNIJAGUARIBE com os(as) candidatos(as) selecionados(as)	23/01/2023 a 27/01/2023
9.	Início das atividades com os(as) candidatos(as) selecionados(as)	01/02/2023

ANEXO II

ATIVIDADES REALIZADAS

- ❖ Atendimento e suporte no atendimento ao público;
- ❖ Realizar / analisar / atualizar cadastros;
- ❖ Relacionamento interpessoal através do contato com clientes internos e externos;
- ❖ Preparar / organizar / analisar / conferir / localizar e arquivar documentos e correspondências diversas sejam eles físicos e digitalizados;
- ❖ Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos;
- ❖ Emissão de relatórios em geral;
- ❖ Elaboração e conferência de planilha e documentos para análises gerenciais de controle;
- ❖ Disponibilidade para eventos e atividades externas;
- ❖ Trabalhar em equipe;
- ❖ Ter conhecimento na área de informática.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- ❖ As atividades específicas do setor serão apresentadas pela coordenação do setor conforme sua necessidade.

Assinado eletronicamente por:
Antônio Henrique Dummar Antero
CPF: 629.146.003-30
Data: 02/01/2023 15:42:18 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q5TWL-WGCZA-7DYD5-HSCPZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Antônio Henrique Dummar Antero (CPF 629.146.003-30) em 02/01/2023 15:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.247.6.7	Lat: -3,746552 Long: -38,476644
	Precisão: 31 (metros)
Autenticação	antonio.antero@fvj.br
Email verificado	
1mlg5ChW1wlQrT19JcDXUFTe/bHf9Xtsy+1kLaPbZbY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.interfy.io/validate/Q5TWL-WGCZA-7DYD5-HSCPZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.interfy.io/validate>